



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1J - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4595 - www.ppgri.ie.ufu.br - secppgri@ufu.br



PORTARIA PPGRI Nº 3, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2020

Nomeia Comissão Avaliadora de Aluno Especial para o processo de seleção 2021/1 para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais.

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, Prof. Dr. Haroldo Ramanzini Júnior, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de constituir uma Comissão Interna para desenvolver os trabalhos referentes a avaliação de Aluno Especial no Processo de Seleção para o Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais – Turma 2021/1, e,

CONSIDERANDO as indicações do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais – PPGRI,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23117.059034/2020-51,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir e nomear, com exercício a partir desta data, uma Comissão Interna para desenvolver os trabalhos referentes a avaliação de Aluno Especial no Processo de Seleção para o Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais – Turma 2021/1, composta pelos Professores Doutores Flávio Pedroso Mendes (Presidente), Sandra Aparecida Cardozo e Filipe Almeida do Prado Mendonça como membros titulares, e pelos Professores Doutores Armando Gallo Yahn Filho, Débora Figueiredo Mendonça do Prado e Isabela Gerbelli Garbin Ramanzini como membros suplentes.

Art. 2º Determinar que a Comissão desenvolva seus trabalhos de acordo com o Edital IERI-UFU / PPGRI-UFU nº 01/2020, publicado no DOU em 07 de outubro de 2020, com as Resoluções nº 12/2008, 19/2009, 02/2011, 06/2017 do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação (CONPEP) da UFU, com a resolução nº 02/2015 do Colegiado do PPGRI-UFU, pela portaria R134 e pelo Estatuto e Regimento geral da UFU..

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Cumpra-se

HAROLDO RAMANZINI JÚNIOR
Coordenador do PPGRI



Documento assinado eletronicamente por **Haroldo Ramanzini Junior, Coordenador(a)**, em 09/11/2020, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2373027** e o código CRC **2A60E907**.

